



JV LEILÕES
— JULIANA VETTORAZZO

EDITAL DE LEILÃO – EMBRAPA 001/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA

LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

EDITAL *ONLINE* Nº 01/2024 - EMBRAPA SOLOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 21201.000963/2023-11

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei n.º 5.851, de 07.12.72 e regida pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo seu Estatuto aprovado pela 7ª Assembléia Geral Ordinária (AGO), realizada em 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 03 de maio de 2023, edição n.º 83, Seção 3, página 3, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.348.003/0001-10, estabelecida no Parque Estação Biológica – PqEB, s/n.º, Edifício Sede, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, por intermédio de sua Unidade Descentralizada, **EMBRAPA SOLOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.348.003/0012-73 e Inscrição Estadual n.º 81268800, sediada em Rio de Janeiro/RJ, endereço: Rua Jardim Botânico, 1024, Jardim Botânico, CEP 22460-000, e da Leiloeira Pública Oficial, Sra. Juliana Vettorazzo Rodrigues Barros, matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob n.º 155, com escritório na sediado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 540, sala 406, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22020-001, telefone: (021) 2548-5850, site www.jvleiloes.lel.br e www.embrapa.br/solos, torna público o presente **Edital de Licitação**, sob a modalidade de **LEILÃO ONLINE**, do tipo "**MAIOR LANCE**", visando à venda de bens móveis inservíveis, sujeitando-se as partes, no que couber, aos dispositivos e suas ressalvas posteriores da Lei n.º 13.303/2016 (Lei das Estatais), da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), do Decreto n.º 9.373/2018 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (Norma n.º 037.011.003.001).

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO *ONLINE*

1.1. **LOCAL:** O evento ocorrerá através do portal da Leiloeira JULIANA VETTORAZZO: www.jvleiloes.lel.br.



JV LEILÕES
— JULIANA VETTORAZZO

1.2. **DATA:** 08/05/2024 – Lote 01

1.3. **HORÁRIO:** DATA: 08/05/2024 às 11:00 horas

1.4. **EDITAL:** O Edital poderá ser obtido no site www.jvleiloes.lel.br e no Site da Embrapa Solos : www.embrapa.br/solos

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a venda, **POR LOTE**, de bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para a **EMBRAPA SOLOS**, com as características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

2.2. O critério de julgamento será o de “**Maior Lance**”

2.3. Os bens mencionados no ANEXO I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ou a **EMBRAPA SOLOS**, responsabilidade por problema ou defeito, de qualquer ordem, que venha a ser constatado posteriormente, seja na constituição, composição ou funcionamento dos bens integrantes dos lotes, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo interessado e que este tenha conhecimento das características e da situação de cada bem, tal qual dos riscos do leilão.

2.3.1. Não serão aceitas reclamação ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

2.4. A Administração da **EMBRAPA SOLOS** poderá retirar lotes de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, nos *sites* acima referenciados.

2.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no ANEXO I integrante deste edital e poderão ser vistoriados pelos interessados na Sede da **EMBRAPA SOLOS**, situada na **Rua Jardim Botânico, 1024, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22460-000**, em dias úteis, no período de **06/05/2024 e 07/05/2024**, das 08h às 11h e das 13h às 16h (horário local), informações pelo e-mail cnps.sps@embrapa.br ou pelo telefone (21) 2179-4530 ou 2179-4635.

3.2. A vistoria será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação, manuseio ou remoção do local, pois os lotes serão



JV LEILÕES
— JULIANA VETTORAZZO

leiloados no estado e condições em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos **arrematantes** por ocasião da realização do leilão.

3.3. Os interessados assumem a obrigação de examinar detidamente os lotes;

3.4. As fotos divulgadas no portal da Leiloeira, no endereço eletrônico www.jvleiloes.lel.br, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos.

3.5. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão, no local de visitação.

5.6. As regras estabelecidas pela Embrapa e pelas autoridades de vigilância sanitária e de saúde para enfrentamento da pandemia do COVID-19, causada pelo novo coronavírus, deverão ser cumpridas durante as visitas e retiradas dos bens arrematados.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas, que se conformem às condições deste Edital e da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil Brasileiro, e, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23/09/1997), todas, no que couber.

4.2. É vedada a participação de:

a) Menores de idade, de empregados da **Embrapa**, de agentes públicos vinculados à **Embrapa**, que tenham os bens, objeto do presente Edital, sob suas administrações, direta ou indiretamente, em obediência especial, às previsões do Código Civil Brasileiro, nos termos dos Artigos 5º e 497 e do estabelecido na Lei nº 8.429 de 02/06/1992, em particular concernente a Seção I, Art. 9º, que dispõe sobre os Atos de Improbidade Administrativa.

b) Servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação;

c) Compradores que se encontrem inadimplentes com a Embrapa.

4.3. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. O **arrematante** pessoa física ou o representante de pessoa jurídica deverá efetuar seu cadastro pelo site www.jvleiloes.lel.br, podendo obter informações no telefone (21) 2548-5850.



JV LEILÕES
— JULIANA VETTORAZZO

5.2. Para o credenciamento/cadastramento dos **arrematantes** serão obrigatórios os seguintes documentos, cujas cópias serão parte integrante do processo:

5.2.1. CPF e Documento de Identidade previsto na Legislação Federal, se Pessoa Física e comprovante de endereço;

5.2.2. CNPJ, se Pessoa Jurídica e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) e comprovante de endereço.

5.3. Entende-se como representante legal da pessoa jurídica a(s) pessoa(s) indicada(s) no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação do Contrato/Estatuto Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial.

5.4. O representante legal ou procurador do **arrematante** deverá apresentar os documentos de identidade (RG e CPF), como também os documentos comprobatórios dos poderes do **arrematante** para outorgar, quando for o caso.

5.5. Os documentos acima referidos deverão ser digitalizados e anexados no próprio sistema do sítio eletrônico. Aceito o cadastro, será validado um código para o usuário ("login") e uma senha alfanumérica pessoal e intransferível, que habilita o interessado a participar do leilão via internet. Para tanto, faz-se necessária a informação do número de telefone e e-mail para aprovação do cadastro.

6. DOS LANCES

6.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no ANEXO I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

6.1.1. Os bens a serem alienados serão precedidos de avaliação formal conforme seção V, inciso I do artigo 49, e terá como critério de julgamento a maior oferta de preço prevista no inciso VI do artigo 54, todos da Lei nº 13.303/2016.

6.2. Os bens serão leiloados e vendidos a quem **MAIOR LANCE** oferecer, a partir do valor da avaliação, reservando-se o Comitente Vendedor o direito de não vender aquele(s) lote(s) que não alcançar(em) os preços mínimos de venda.

6.3. A sequência do leilão será em ordem numérica crescente dos lotes, podendo o Leiloeiro, para melhor andamento ou adequação dos trabalhos, fazer o leilão de algum lote fora dessa sequência.

6.4. Os lances serão na forma estabelecida no site www.jvleiloes.lel.br, considerando-se vencedor o **arrematante** que houver oferecido **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

6.5. As vendas realizadas através do Leilão serão irrevogáveis, não podendo o **arrematante** recusar os bens ou solicitar redução do preço apregoado ou qualquer outro tipo de vantagem, ou alegar desconhecimento das condições e características dos bens.



JV LEILÕES
— JULIANA VETTORAZZO

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os bens arrematados serão pagos até o 2º dia útil seguinte ao ato da arrematação.

7.2. Deverá ser pago 100% (cem por cento) do valor do lance do bem arrematado, juntamente com o percentual de acréscimo de que trata o item 7.5 deste Edital, através de depósito em conta corrente ou transferência eletrônica, DOC, TED, PIX na conta do Banco Itaú Unibanco (341), Agência 6266, Conta Corrente nº 00016-2, Favorecido: JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS - CPF nº 099.340.807-96.

7.3. Em nenhuma hipótese a Leiloeira receberá valores em espécie no seu escritório.

7.4. Os bens cujos pagamentos decorrentes da alienação não se processarem na forma e no prazo determinado neste Edital, serão imediatamente reintegrados ao patrimônio da **EMBRAPA SOLOS**, perdendo os **arrematantes** os valores pagos, sem que lhes caibam quaisquer direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

7.5. Os bens serão adquiridos pelo maior preço oferecido, acrescido do percentual de **5% (cinco por cento) correspondente à comissão da Leiloeira**.

7.6. Os valores das despesas com retirada dos lotes, transporte, impostos e outras despesas porventura necessárias advindas da compra dos lotes correrão exclusivamente por conta do **arrematante**.

7.7. As Notas Fiscais serão, obrigatoriamente, emitidas em nome do **arrematante**.

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. Os bens arrematados poderão ser retirados até o **décimo dia útil do término do Leilão**, nos horários das 08h às 11h e das 14h às 17h (horário local), mediante agendamento prévio, após o acerto definitivo da(s) arrematação(ões) efetuadas, inclusive, quando for o caso, da compensação bancária, os quais somente serão liberados após todos os atos e documentos necessários para a transferência definitiva do bem arrematado, no Órgão competente, se for o caso, quaisquer que sejam.

8.2. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado no artigo antecedente, poderá o **arrematante**, mediante prévio acordo com a Embrapa, ajustar novo prazo, não superior a 8 (oito) dias corridos, desde que declare formalmente, assumir integralmente as responsabilidades da guarda e conservação dos bens arrematados, isentando da mesma forma, integralmente a EMBRAPA SOLOS dessa responsabilidade e ônus, e, conseqüentemente arcando com a(s) despesa(s) de estadia(s), a ser(em) paga(s) adiantadamente, nos seguintes termos: R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso/lote.

8.3. A Embrapa, não prestará qualquer tipo de ajuda aos **arrematantes** para a retirada do(s) lote(S) arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção do(s) bem(s) arrematados, e ou durante a permanência destes, em razão de ocorrência(s), previstas no artigo antecedente.



JV LEILÕES
— JULIANA VETTORAZZO

8.4. Para a retirada dos bens móveis, o **arrematante**/procurador deverá apresentar ao encarregado, no local da retirada, os seguintes documentos:

- a) Autorização de Retirada emitido pela Leiloeira;
- b) Cédula de Identidade.

8.4.1. Caso a retirada dos bens móveis tenha sido delegada a um representante, o **arrematante** deverá preencher a Autorização de Retirada de Terceiros, anexa a Autorização de Retirada emitido pela Leiloeira e reconhecer firma em cartório.

8.5. Os bens móveis arrematados que não forem retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias serão considerados abandonados, acarretando a perda do bem e dos valores pagos, incorporando-os ao patrimônio da **EMBRAPA SOLOS** para custear novo certame.

8.6. É de responsabilidade do **arrematante** verificar junto ao Fisco Estadual a respeito da emissão de Nota de Transporte municipal e/ou interestadual. O valor dos impostos, taxas de transferência e outras despesas necessárias, advindas da(s) arrematação(s) do(s) lote(s), transporte e transferência do(s) bem(s), arrematado(s), correrão exclusivamente por conta do **arrematante**.

9. DA ATA

9.1. Encerrado o **Leilão**, será lavrada, pela Leiloeira, ata circunstanciada em que constará o bem vendido, bem como a correspondente identificação do **arrematante** e possíveis fatos considerados relevantes.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, Norma nº 037.011.003.001, todo **arrematante** que participar do **Leilão**, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, aplicadas sobre o valor de arrematação.

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

10.1.3. O não cumprimento de obrigações editalícias, sujeitará o **arrematante** à multa diária de 1% (um por cento) por dia, aplicada sobre o valor de arrematação, limitada 20% (vinte por cento), acrescida de 5% (cinco por cento) referente a comissão da Leiloeira;



JV LEILÕES
— JULIANA VETTORAZZO

10.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Embrapa**, por um período de até 2 (dois) anos;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Embrapa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior.

11. DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1. Observado o disposto no art. 59 da Lei n.º 13.303.2016, e o Regulamento de Licitações Contratos e Convênios da Embrapa, Norma nº 037.011.003.001, o **arrematante** poderá apresentar recurso para Comissão de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste **Leilão**.

11.1.1. Para efeito do disposto no item 9 da norma 037.011.003.001 - Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, ficam os autos deste **Leilão** com vista franqueada aos interessados.

11.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais **arrematantes** mediante publicação de aviso no sítio eletrônico da **EMBRAPA SOLOS**, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio do e-mail: cnps.sps@embrapa.br.

11.2.1. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração ao Chefe Adjunto de Administração da **EMBRAPA SOLOS**, devidamente instruído, que poderá rever a decisão da Comissão de Licitação.

11.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **arrematante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da Sessão Pública do Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **EMBRAPA SOLOS** reserva para si o direito de retirar do leilão, desde que antes de concluído o arremate, qualquer dos bens ou lotes de bens que julgar conveniente.

12.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao **arrematante** qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

12.3. Todos quanto participarem do leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível,



JV LEILÕES
— JULIANA VETTORAZZO

a acatar as disposições deste Edital e de seu Anexo I, tratando este da relação de bens, disposição dos lotes e orientações complementares, os quais são tidos como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual não cumprimento das obrigações deles decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.

12.4. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do Leilão, serão resolvidas, imediata e exclusivamente, pela Leiloeira. Uma vez batido o martelo, e a Leiloeira der o bem como “ARREMATADO”, a venda será dada como concluída, não cabendo, por conseguinte, reclamações posteriores.

12.5. Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o leilão, serão resolvidas, administrativamente, pela **EMBRAPA SOLOS**, através da Comissão de Alienação. Os casos omissos também serão dirimidos pela Comissão.

12.6. Todos os **arrematantes** estarão sujeitos ao art. 335 do Código Penal Brasileiro, onde “todos aqueles que impedirem, perturbarem ou fraudarem a venda em hasta pública promovida pela Administração Federal, Estadual ou Municipal, utilizando meios como a violência, a fraude ou o oferecimento de vantagens, estarão sujeitos a pena variável de 06 (seis) meses e 02 (dois) anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência”, observando-se, ainda, o que dispõe a seção III, artigo 82 e seguintes da Lei 13.303/2016.

12.7. É vedada a participação de compradores que se encontrem inadimplentes com a **Embrapa**.

12.8. Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) LOTE(S) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

12.11. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do(s) LOTE(S), ou justificativas de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximir de obrigações geradas pelo presente Edital.

12.12. As dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto a Comissão de Licitação da **EMBRAPA SOLOS**, gestora do presente Edital de nº 01/2022, ou ainda através do(s) telefone(s): (21) 21794530 ou 21794635, em dias úteis de Segunda a Sexta-feira, no horário compreendido entre 08h às 11h e das 14h às 17h, horário local.

12.13. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para sua abertura, **exclusivamente pelo e-mail cnps.sps@embrapa.br**.

12.14. A partir do pagamento do valor oferecido pelo bem, correrão por conta dos **arrematantes** todas as despesas relativas a transporte, mão de obra relativas à carga e descarga.



JV LEILÕES
— JULIANA VETTORAZZO

12.15. A **EMBRAPA SOLOS** se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a presente Licitação, de acordo com o disposto no 9.8.15 da norma 037.011.003.001 - Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, sem que do seu ato assista aos **arrematantes** direito a qualquer indenização.

12.16. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas da presente licitação, com a renúncia a qualquer outro, por maior que seja o privilégio.

13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

13.1.1. Anexo I – Lista com relação dos lotes E as **CONDIÇÕES DO LEILÃO**

[assinado eletronicamente]

Marisa Teixeira Mattioli
Chefe-Adjunto de Administração
EMBRAPA SOLOS

[assinado eletronicamente]

Ruan Raposo dos Santos
Supervisor do Setor de Patrimônio e Suprimentos
EMBRAPA SOLOS



JV LEILÕES
JULIANA VETTORAZZO

LOCAL: O evento ocorrerá através do portal da JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS no site www.jvleiloes.lel.br.

DATA: 08/05/2024 – Lote 01 – **Valor da Avaliação R\$ 1.800,00**

HORÁRIO: Às 11:00 horas.

EDITAL: O Edital poderá ser obtido nos sites www.jvleiloes.lel.br ou no Boletim de Publicações Eletrônicas da Embrapa ([Acesse](#)).

VISITAÇÃO: Conforme item 3 do edital, Embrapa Solos (Rua Jardim Botânico, 1024, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22460-000)

OBS: Os bens serão vendidos no estado e local em que se encontram, sendo de exclusiva responsabilidade do **arrematante** verificá-los antes de sua arrematação.

Fotos meramente ilustrativas no site: www.jvleiloes.lel.br

ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES

Denominação do imobilizado	Nº inventário
SCANNER	1451660000
ESTANTE DE METAL	3019970000
TABLET	32001320000
MESA PARA TELEFONE DE MADEIRA	4002230000
MESA DE USO DIVERSO DE MADEIRA	4003710000
ESTUFA PARA LABORATORIO	5001110000
BALANCA	5001320000
BALANCA	5002810000
ESTANTE DE METAL	5003210000
ESTANTE DE METAL	5003260000
ESTANTE DE METAL	5003350000
ESTANTE DE METAL	5003380000
ESTANTE DE METAL	5003390000
ARQUIVO DE METAL	5004940000
ESTANTE DE METAL	5010560000
ESTANTE DE METAL	5010570000
ESTANTE DE METAL	5012940000
ESTANTE DE METAL	5012970000
ESTANTE DE METAL	5013030000
ESTANTE DE METAL	5013090000
ESTANTE DE METAL	5013120000
ESTANTE DE METAL	5013130000
ESTANTE DE METAL	5013320000
ESTANTE DE METAL	5013360000
ARMARIO DE METAL	5013610000
ESTANTE DE METAL	5013750000



JV LEILÕES

JULIANA VETTORAZZO

ESTANTE DE METAL	5013760000
ESTANTE DE METAL	5014330000
ESTANTE DE METAL	5014350000
ESTANTE DE METAL	5014360000
ESTANTE DE METAL	5014390000
ESTANTE DE METAL	5014400000
ESTANTE DE METAL	5018340000
ESTANTE DE METAL	5018370000
COFRE DE METAL	5019000000
MESA PARA TELEFONE	5023070000
ARQUIVO DE METAL	5035520000
AGITADOR PARA LABORATORIO	5037800000
ARMARIO DE MADEIRA	5037900000
MESA PARA ESCRITORIO DE MADEIRA	5039080000
MESA DE CANTO DE MADEIRA	5039820000
ARQUIVO DE METAL	5042430000
BALANCA	5042670000
ARQUIVO DE METAL	5045680000
CADEIRA FIXA DE PLASTICO	5049710000
CADEIRA FIXA EM COURVIN	5051070000
ASPIRADOR DE PO	5053600000
CARRINHO DE TRANSPORTE	5054200000
MESA PARA TELEFONE DE MADEIRA	5054920000
MESA PARA TELEFONE DE MADEIRA	5054930000
GPS	5057140000
MESA PARA TELEFONE DE MADEIRA	5059250000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5060090000
CADEIRA PARA ESCRITORIO	5060440000
POLTRONA ESCRITORIO	5060600000
INFILTROMETRO	5061200000
INFILTROMETRO	5061210000
TRANSMISSOR MICROFONE	5061500000
MESA DE MADEIRA	5062940000
MESA DE MADEIRA	5062980000
ESTANTE DE METAL	5064570000
ESTANTE DE METAL	5065470000
POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO	5066890000
POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO	5066900000
POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO	5066910000
POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO	5066920000
POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO	5066930000
POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO	5066940000
POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO	5066950000
POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO	5066990000
POLTRONA FIXA PARA AUDITORIO	5067010000
MOVEL DE MADEIRA	5067810000
MESA PARA TELEFONE DE MADEIRA	5068270000
MESA PARA TELEFONE DE MADEIRA	5068280000
MESA PARA TELEFONE DE MADEIRA	5068340000
MESA PARA TELEFONE DE MADEIRA	5068370000
MESA PARA IMPRESSORA	5068560000



JV LEILÕES

JULIANA VETTORAZZO

MESA DE MADEIRA	5069020000
CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO	5069770000
CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO	5069840000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5071070000
CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN	5072840000
CONVERSOR ESTATICO DE ENERGIA	5073400000
ESTABILIZADOR DE TENSAO	5075160000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5075250000
MESA DE MADEIRA	5078410000
AGITADOR PARA LABORATORIO	5079500000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5080200000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5080340000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5080750000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5080800000
FORNO DE MICROONDAS	5082490000
GPS	5082990000
DESTILADOR DE AGUA	5083290000
DESTILADOR DE AGUA	5083300000
POLTRONA GIRATORIA PARA ESCRITOR	5084040000
POLTRONA GIRATORIA PARA ESCRITOR	5084090000
POLTRONA GIRATORIA PARA ESCRITOR	5084110000
POLTRONA PARA ESCRITORIO	5084150000
SUORTE PARA CPU	5084430000
SUORTE PARA CPU	5084510000
SUORTE PARA CPU	5084540000
MESA DE USO DIVERSO AUXILIAR	5084620000
MESA DE USO DIVERSO AUXILIAR	5084650000
MESA DE USO DIVERSO AUXILIAR	5084690000
MESA DE USO DIVERSO AUXILIAR	5084700000
GAVETEIRO VOLANTE	5084960000
GAVETEIRO VOLANTE	5084980000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5085190000
BANHO-MARIA	5086750000
ESTACAO DE TRABALHO	5087680000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5088880000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5088910000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5089160000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5089170000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5089180000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5089200000
DESUMIDIFICADOR .	5089270000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5089740000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5089790000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5089870000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5089880000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5089920000
MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	5090970000
IMPRESSORA LASER	5091110000
IMPRESSORA LASER	5091120000
BALANCA DE PRECISAO	5091290000
SERVIDOR	5091580000



JV LEILÕES

JULIANA VETTORAZZO

MONITOR LCD	5093630000
MONITOR LCD	5093750000
CAMERA FOTOGRAFICA	5093850000
CAMERA FOTOGRAFICA	5094010000
IMPRESSORA LASER	5094040000
NO BREAK	5094950000
NO BREAK	5095150000
NO BREAK	5095200000
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	5095280000
TV APARELHO DE SOM HOME THEATER	5095350000
NO BREAK	5095580000
NO BREAK	5095590000
IMPRESSORA MATRICIAL	5095810000
MESA MADEIRA	5096000000
MESA PARA ESCRITORIO DE MADEIRA	5096050000
CADEIRA	5096330000
MONITOR LCD	5096450000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5096480000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5096630000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5096680000
MONITOR LCD	5096690000
ESTACAO DE TRABALHO	5097020000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5097470000
MONITOR LCD	5097690000
MONITOR LCD	5097750000
SISTEMA DE ANALISE DE IMAGEM	5097900000
TOTEM	5097920000
MONITOR LCD	5098050000
MONITOR LCD	5098180000
MONITOR LCD	5098190000
MESA PARA REUNIAO	5098630000
MESA PARA REUNIAO	5098660000
SUPORTE PARA CPU	5098760000
SUPORTE PARA CPU	5098820000
NOTEBOOK	5098900000
TABLET	5098920000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5098940000
MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	5098990000
CHAPA AQUECEDORA PARA LABORATO	5099730000
IMPRESSORA PLOTTER	5099760000
CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO	5099880000
CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO	5099890000
MONITOR LCD	5101280000
MONITOR LCD	5101330000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5101410000
MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	5101730000
MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	5101820000
NO BREAK	5101920000
NO BREAK	5101940000
NO BREAK	5102060000
NO BREAK	5102070000



JV LEILÕES

JULIANA VETTORAZZO

NO BREAK	5102080000
NO BREAK	5102100000
NO BREAK	5102230000
NO BREAK	5102280000
NO BREAK	5102310000
NO BREAK	5102410000
ESTABILIZADOR DE TENSAO	5102460000
ESTABILIZADOR DE TENSAO	5102470000
BOMBA DE VACUO	5102710000
MONITOR LCD	5102770000
CAMERA WEBCAM	5102880000
SCANNER	5102890000
MICROCOMPUTADOR ULTRABOOK	5103000000
GRAVADOR DE VOZ	5103090000
CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN	5103390000
CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN	5103420000
CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN	5103480000
CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN	5103770000
CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN	5103790000
MONITOR LCD	5104050000
MONITOR LCD	5104100000
MONITOR LCD	5104170000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5104270000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5104280000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5104300000
CADEIRA GIRATORIA EM COURVIN	5104500000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5104510000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5104680000
MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	5104950000
MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	5105580000
MESA DE USO DIVERSO	5105710000
MESA DE USO DIVERSO	5105800000
MESA DE USO DIVERSO	5105830000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5106130000
FORNO TIPO MUFLA	5106260000
DISCO RIGIDO-HD	5106790000
POLTRONA GIRATORIA	5107690000
POLTRONA GIRATORIA	5107770000
POLTRONA GIRATORIA	5107860000
POLTRONA GIRATORIA	5107900000
GAVETEIRO DE MADEIRA	5108120000
MESA DE MADEIRA	5108360000
MESA DE MADEIRA	5108380000
CADEIRA FIXA DE METAL	5108590000
CAMERA FOTOGRAFICA	5108790000
MESA DE MADEIRA	5109010000
GAVETEIRO DE MADEIRA	5109300000
GAVETEIRO DE MADEIRA	5109310000
GAVETEIRO DE MADEIRA	5109320000
GAVETEIRO DE MADEIRA	5109330000
GAVETEIRO DE MADEIRA	5109340000



JV LEILÕES

JULIANA VETTORAZZO

MESA DE MADEIRA	5109420000
MESA DE MADEIRA	5109430000
MESA DE MADEIRA	5109440000
MESA DE MADEIRA	5109450000
MESA DE MADEIRA	5109460000
MESA DE MADEIRA	5109470000
POLTRONA EM COURVIN	5109630000
NO BREAK	5109800000
MONITOR LCD	5109850000
ARMARIO ALTO DE METAL	5109960000
ARMARIO ALTO DE METAL	5109970000
SCANNER	5110040000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5110160000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5110330000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5110370000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5110450000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5110530000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5110700000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5110710000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5110730000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5110740000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5110760000
MICROCOMPUTADOR	5110960000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5110970000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5110980000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5110990000
MONITOR DE VIDEO	5111010000
MONITOR DE VIDEO	5111030000
MONITOR DE VIDEO	5111140000
MONITOR DE VIDEO	5111150000
MONITOR DE VIDEO	5111220000
MONITOR DE VIDEO	5111460000
MONITOR DE VIDEO	5111610000
MONITOR DE VIDEO	5111660000
CONDICIONADOR DE AR (CONTA 1212)	5111810000
GAVETEIRO VOLANTE	5112960000
SCANNER	5114470000
BOMBA DE VACUO	5114940000
MICROCOMPUTADOR DESKTOP	5116480000
GAVETEIRO VOLANTE	5118990000
MESA DE MADEIRA	5119530000
ARMARIO ALTO	5119840000
NO BREAK	5120570000
NO BREAK	5120670000
NO BREAK	5120690000
NO BREAK	5120700000
MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	5147260000
APARELHO DE RADIONAVEGACAO GPS	5147320000
INFILTROMETRO	5147380000
PROJETOR	5147390000
MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	5147460000



JV LEILÕES
— JULIANA VETTORAZZO

NOTEBOOK 3341149 VJFE42F11X VAIO	5149880000
NOBREAK ENRMAX 1200VA	5152370000
NOBREAK ENRMAX 1200VA	5152380000
PURIFICADOR DE AGUA TIPO DOMESTIC	64022680000
AGITADOR	64053070000
TABLET	64065310000
ESTANTE DE METAL	90022910000

CONDIÇÕES DO LEILÃO

1. Todos os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantias de funcionamento ou recuperação, podendo ter peças faltantes e sem possibilidade de teste. Os bens deverão ser examinados detidamente pelos interessados. Após a arrematação não serão aceitos questionamentos e/ou reclamações acerca dos bens leiloados. Nos dias, horários e locais de visitação todos os bens ficarão à disposição dos interessados para vistoria e exame, quando poderão ser dirimidas eventuais dúvidas. A responsabilidade pela descrição, avaliação e venda dos bens é do comitente vendedor, sendo a Leiloeira uma mera mandatária, sua função restringe-se à execução do leilão;
2. No ato da arrematação, o arrematante obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, todos os termos e condições de aquisição estabelecidas nestas Condições de Leilão, no Edital de Leilão e nas condições de uso do site www.jvleiloes.lel.br, declarando ter plena e total ciência do estado de conservação dos bens;
3. O arrematante pagará o total de suas arrematações no ato do leilão, em moeda corrente nacional, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão da Leiloeira. Os depósitos deverão ser realizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa para pagamento, na conta da Leiloeira JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS, CPF 099.340.807-96 (chave PIX), Itaú, Ag.: 6266, Conta Corrente nº 00016-2 até às 24h após o leilão, devendo o arrematante enviar o comprovante do mesmo por email: contato@jvleiloes.lel.br, imediatamente após o depósito;
4. No caso do cheque dado em pagamento ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou ainda, caso haja desistência da compra por vontade exclusiva do arrematante, falta de pagamento da arrematação integral no prazo estipulado, além de ficar desfeita a venda, pagará o arrematante a comissão integral da Leiloeira e a taxa de leilão, além de multa de 20% sobre o valor da arrematação, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do C. Penal);
5. Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao COMITENTE o direito de não vender aqueles que não alcançarem os preços mínimos fixados. O arrematante deverá informar os dados para emissão de nota de arrematação a Leiloeira, no ato do arremate, não sendo permitida a troca de nomes em hipótese alguma;
6. A Leiloeira não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador dos interessados, instabilidade de conexão da internet, incompatibilidade de software no computador dos interessados, também não assume responsabilidade pelo funcionamento da internet no local do leilão, a mesma pode variar e não ter conexão suficiente. O participante isenta a Leiloeira de quaisquer problemas decorrentes dos servidores, tanto do usuário como do site da Leiloeira no atraso de envio de informações e lances, que acarretem desencontro de dados, informações errôneas ou indevidas, concordando ainda que prevalecerá a palavra final da Leiloeira, tendo em vista que a mesma possui fé pública no desempenho de seu mister.
7. Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou desistência após a retirada dos bens dos locais em que se encontram, bem como reembolso de eventuais consertos ou reparos nos mesmos;
8. Por ocasião da visitação, leilão e retirada dos lotes, o visitante deverá estar munido de documento de identidade com foto e, por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas de sapatos de couro, não sendo permitido ingressar no local de exposição dos lotes usando calção, bermuda, camiseta ou sem camisa, portando máquinas fotográficas ou afins;
9. O comitente e a Leiloeira se isentam de qualquer responsabilidade de eventuais acidentes durante os



JV LEILÕES
— JULIANA VETTORAZZO

dias de visitação, leilão e retirada dos lotes arrematados;

10. A despesa com carga, transporte, desmontagem e descarga do material arrematado correrão por conta do arrematante;

11. A retirada dos lotes arrematados só será permitida após a integralização de todos os pagamentos previstos nestas condições, comprovadas mediante apresentação de nota de arrematação da Leiloeira e com agendamento prévio;

12. Os bens arrematados só serão retirados:

a) Pelo próprio comprador pessoa física – apresentando original e cópia da carteira de identidade e CPF;

b) Pelo próprio comprador pessoa jurídica – apresentando original e cópia do documento que o identifique como sócio ou o contrato social da empresa;

c) Por pessoa autorizada pelo comprador, pessoa física – apresentando carta de autorização assinada pelo comprador, cópias autenticadas da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do comprador, além de apresentar carteira de identidade, da pessoa autorizada;

d) Por pessoa autorizada pelo comprador pessoa jurídica – apresentando carta de autorização em papel timbrado e assinado pelo comprador (com poderes para tal no Contrato Social), cópias autenticadas do cartão do CNPJ e contrato social do comprador, além de apresentar carteira de identidade da pessoa autorizada;

13. A contratação de mão-de-obra e equipamentos para a retirada dos materiais, bem como o fornecimento de equipamentos de proteção individual de segurança (luvas, capacetes e botas), é indispensável à permanência nos galpões do Leiloeiro e de inteira responsabilidade dos arrematantes;

14. Não será permitida a utilização dos depósitos para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do lote, sendo o arrematante obrigado a retirar o lote conforme descrito no catálogo e vistoriado;

15. O comitente se reserva o direito de, a seu único e exclusivo critério, reunir ou desmembrar os lotes e cancelar no todo ou em parte o presente leilão;

16. Os vídeos e/ou fotos exibidas no ato do leilão e no site são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real do bem arrematado;

17. Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incurso nas disposições do Art. 335 do Código Penal Brasileiro, com pena mínima de seis meses de detenção. É facultado ao Leiloeiro o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e de pessoas que, ao seu exclusivo critério, não julgar responsáveis;

18. O arrematante não poderá alegar desconhecimento destas condições do leilão, da forma de pagamento e das características dos bens à venda e, ao participar, presencialmente ou eletronicamente, efetuando lances e arrematando bens, declara concordar integralmente e sem restrições com todas as condições do leilão, além de declarar ter ciência de que a Leiloeira é mera mandatária e que não poderá ser questionado em juízo ou fora dele;

19. Todos os participantes do leilão obrigam-se de forma definitiva e irrecorrível a acatarem as Condições do Leilão e o Edital. A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições de leilão, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa pelo arrematante de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.